ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 019/80,

de 25 de nbvembro de 1980.

QUE, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *x*x*x*x*x*x* *x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x

O Vereador ARIVELTO JOSÉ MENDONÇAS TELES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e' EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - FICA, concedido ao Senhor SEBASTIÃO RAMILO BULCÃO BRINGEL, Gerente da Agência do BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A., o Título de ' Cidadão Benemérito de Manacapuru, por relevantes serviços prestados ao Municipio de Manacapuru.

Art. 2º - A concessão do Título citado no Art. 1º desta Lei é justo visto ' os inúmeros benefícios e realizações feitas a este Municipio.

Art. 3º - Esta homenagem será realizada em Sessão Solene pela Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ' as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em' Manacapuru, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 1980.

ARIVELTO JOSÉ MENDONÇAS TELES
- Presidente -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA
- Vice - Presidente -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- Secretário -